

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 010/2024

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção e poda, de interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (E.E.I.F.DEP. MANOEL DE CASTRO)**, com CPF/CNPJ sob nº **07.674/0001-72**, **SÍTIO KM-60, S/N, ZONA RURAL DA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 62.930-000**. Trata-se da remoção de 1 (uma) Azeitona Preta (*Syzygium cumini*), 1 (um) Nim (*Azadirachta Indica*) e a poda de 1 (um) Castanhola (*Terminalia catappa* Linn), o motivo da remoção das e a poda das árvores é para realizar a reforma da escola e o espaço onde está localizada as árvores vai ser utilizado.

Ressalta-se que este documento AUTORIZA apenas a remoção de 1 (uma) Azeitona Preta (*Syzygium cumini*), 1 (um) Nim (*Azadirachta Indica*) e a poda de 1 (um) Castanhola (*Terminalia catappa* Linn), A requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.**
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 06 de maio de 2024



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.